TERMO ADITIVO Nº 69/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VALE DO SOL/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 94.577.574/0001-70, com sede na Rua Augusto Emmel, nº 96, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ VALTAIR DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 2.428, inscrito no CPF nº 637.074.700-91, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a Sra. **LISANE WEILAND**, inscrita no CPF nº 036.997.790-41, residente na localidade de Alto Formosa, Município de Vale do Sol/RS, doravante denominada CONTRATADA, ambos já qualificados no Contrato nº 13/2026, firmado em 04 de fevereiro de 2026, decorrente da Chamada Pública nº 01/2026, fundamentada na Lei Federal nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de item contratado, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme solicitação da Administração Municipal, em razão da necessidade de complementação da merenda escolar, com amparo legal no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais aplicáveis, correspondendo ao seguinte item:

Contratado	CPF	DAP	Produto	Quant.	R$ Unitário	R$ Total
Lisane Weiland	036.997.790-41	RS052023.01.000330 599CAF	Banha de Porco	5,5 kg	28,50	156,75

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

O valor total do presente acréscimo é de R$ 156,75 (cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município, permanecendo válidas as dotações previstas na Cláusula Oitava do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 13/2026, que não conflitarem com o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vale do Sol, 17 de julho de 2026.

_____
José Valtair dos Santos
Prefeito Municipal de Vale do Sol - RS

_____
Lisane Weiland
CPF nº 036.997.790-41

_____
Cassio Guilherme Alves
Assessor Jurídico Municipal
OAB-RS 83.510

Testemunhas:

_____
Stefania Graciele Schieck Garcia Kühl
CPF: 011.775.970-80

_____
Maiquel Evandro Laureano Silva
CPF: 015.020.370-50